PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.352, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 30 / 12 / 2008

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL CONTRA A HOMOFOBIA" E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o **"DIA MUNICIPAL CONTRA A HOMOFOBIA"**, a ser comemorado anualmente no 2º Domingo de Agosto.

Parágrafo Único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O **DIA MUNICIPAL CONTRA A HOMOFOBIA** será dedicado a eventos, palestras educativas e de conscientização contra preconceitos e intolerâncias de ordem sexual.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 23 de novembro de 2007.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Rua C, 352 - Cidade Nova Parauapebas – Pa
CEP.: 68515-000 Fone: 94 346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br